

DECRETO Nº 270/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.180, de 22 de outubro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Entidade 2:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Dotação: 20..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 1:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.501 – Manutenção da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Dotação: 48 R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Dotação: 54 R\$ 50.000,00

Total de anulações R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 25 de outubro de 2021.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

